Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2018

Nº 128

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1349/2018, de 17 de julho de 2018.

Exonera Diretora de Escola II, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, Maria Inácia Silva de Medeiros do cargo de Diretora II da Escola Municipal Professor Varela Barca – Barreiros, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1350/2018, de 17 de julho de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Ana Paula Silva da Cruz do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1351/2018, de 17 de julho de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear João Gabriel Cruz da Costa para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1352/2018, de 17 de julho de 2018.

Exonera Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Adaires de Souza Lira do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1353/2018, de 17 de julho de 2018.

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Jéssica Jaine Gomes da Silva Câmara para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1342/2018-A.P., de 11 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 870/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula 11464, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 11 de Julho do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO



EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1801190028.329

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 30.420.584/0001 15 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades para EQUIPAMENTOS E MAI ERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 — Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 — Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 — Bloco de Financiamento de Vigilancia em Saude NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 — Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 — Equipamento e Mat. Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1066. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018

> São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2018 Jalmir Simões das Costa Naiza Soares do Nascimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação pedagógica e execução operacional do Projeto Fala Mais, destinado a oferecer cursos das línguas estrangeiras inglês e espanhol a adolescentes, jovens e adultos são-gonçalenses de modo a capacitá-los para o mercado de trabalho nas unidades, do Município de São Gonçalo do Amarante. Licitante: Centro de Ensino de Línguas e Qualificação Ltda – ME. Resultado: Habilitada. Fica marcada para o próximo dia 18 de julho de 2018< ás 14;s a sessão para abertura do envelope contendo a proposta técnica.

> São Gonçalo do amarante/RN, 16 de julho de 2018 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros Presidente da CPL/P

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2016

Contratante: Município De São Goncalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Rio Grande Ltda, CNPJ nº 03.330.604/0001-94 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a prazo de vigentad ao contanto Administrativo, contant de 01 de Agosto de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 – Construção e melhoria de estradas urbanas e rurais; Natureza da Despesa: 40.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1000.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de JULHO de 2018. Márcio José Almeida Barbosa Dinarte Ribeiro Campos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 PROCESSO: 1701020003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo seu Prefeito, Paulo Emídio de Medeiros, adiante denominada simplesmente CONCEDENTE, e o INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, Órgão componente do Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 4.089 de 26 de setembro de 1972, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860 - 1º andar - Casa da Indústria, em Natal, CEP 59075-900, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF 08.431.454/0001-29, neste ato representado pela sua Superintendente, Maria Angélica Teixeira e Silva, brasileira, divorciada, capaz, residente e domiciliada na Rua Francisco Borges de Oliveira, nº 1577, apartamento 302, Condomínio Imperial, em Natal, CEP 59.063-370, Estado do Rio Grande do Norte, portadora do RG nº 001.128.813, ITEP/RN e CPF/MF nº 904.312.784-15, adiante denominado simplesmente IEL/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento com base na clausula que a seguir especificam: da Inclusão da Dotação Orçamentaria: O presente termo de apostilamento acrescenta a seguinte dotação orçamentaria consignada na Lei Orcamento Anual de 2018: Unidade Orcamentaria 040 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho 2.290 - Manutenção das atividades do Programa de Primeira Infância e SUAS; Natureza de Despesa: 33.50.41 -contribuições; Fonte de Recursos 1029.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2018.

Paulo Emídio de Medeiros - Concedente Maria Angélica Teixeira e Silva - Convenente

EXECUTIVO/ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 006/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 19 de Julho de 2018, - quinta-feira -, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao campeonato Municipal de Futsal, na Serie Á, do ano em curso.

I. Oficialização dos clubes que irão disputar a competição de Futsal Serie A

II.Definição da tabela com as primeiras rodadas da competição. CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO-I.AMARANTE FUTSAL

II.IGAPÓ FUTSAL III.SANTO ANTÔNIO FUTSAL IV.CONFIANÇA FUTSAL V.URV FUTSAL

VI.NOVAZELANDIA FUTEBOL CLUBE

VII.CORITIBA VIII.INTER HAUSE IX.PROJETO ESPERANÇA X.MDV FUTSAL XI.PANTANAL ESPORTE CLUBE XII.UNIÃO ESPORTE CLUBE XIII.OS MALZÕES FUTSAL XIV.SÃO PAULO XV.CUENTOS PENAPOLIS

XVI.BOLÃO ESPORTE CLUBE XVII.OS HUNILDES FUTSAL XVIII.ESPERANÇA FUTSAL

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2018.

Micael Moreira da Silva Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 007/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 20 de Julho de 2018, - quinta-feira -, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao campeonato Municipal de Futsal Adulto Feminino, do ano em curso.

I.Oficialização dos clubes que irão disputar o campeonato Municipal de

Futsal Adulto Feminino Edição 2018.

XVII.GAME XVIII.FORÇA JOVEM

II.Requisitos para participação na Competição; III.Estatuto Registrado ou Autenticado em Cartório IV.Ata da Atual Diretoria da Equipe Registrada ou Autenticada em

Cartório.

V.Pagamento da Taxa Administrativa CLUBES CONVOCADOS - INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO -I.FORÇA JOVEM(GUANDUBA) II.PORTO FUTSA III.BATE COXAS FLAMENGO IV.CHELSEA V.URV FUTSAL VI.SCORPION VII.FENIX IX.JUVENTUDE CRISTÃ X.URV FUTSAL XI.EXPANSIVO XII.3 ESTRELAS XIII.UNIÃO JP XIV.SANTA CRUZ XV.CJB XVI.MARIA MADALENA

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2018

Micael Moreira da Silva Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



EXECUTIVO/GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2018- CGM, DE 12 de Julho de 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS VTRS DAGUARDA MUNICIPAL EM SERVIÇO.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Complementar Nº 072 de 22 de dezembro de 2015, no seu art. 21, combinado com o item I; § 1º item IX e, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o uso das viaturas (VTRS) pertencentes a Guarda Municipal, em serviço.

RESOLVE:

 $\,$ Art. 1° - Determinar que os Guardas Municipais em serviço no uso das VTR's, deverão:

a)Realizar o cheque liste da VTR diariamente, observando nível de água e óleo do motor:

b)Ao termino do serviço, observar o nível de combustível da VTR, providenciando a Ordem de Abastecimento, sempre que o marcador estiver em nível igual ou abaixo de 2/8:

c)Acompanhar a escala de lavagem/limpeza das VTRs, determinado pelo Comando Geral, sempre no horário da tarde, salvo quando houver atividade que necessite da presença da GM no horário em que a VTR estiver escalada para a lavagem;

d)Posicionar a VTR no pátio da Guarda, sempre em posição frontal, ou seja, com a frente da VTR posicionada para o portão de saída;

Art. 2º - Fica terminantemente proibido a condução no interior da VTR de pessoas alheias ao serviço da Guarda Municipal, salvo quando, autorizado pelo Comando Geral, bem como, em procedimento de diligência, devendo o GM condutor, anotar no cheque liste da VTR, o deslocamento, local e destino e o nome da pessoa conduzida:

Art. 3 Qualquer anormalidade do serviço na utilização das VTR'S deverá ser comunicado no Livro de Ocorrência e no cheque liste da VTR, para que sejam adotadas as medidas cabíveis por parte do Comando Geral;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO REINALDO DE LIMA COMADANTE DA GUARDA MUNICIPAL

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a execução dos serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano, relativas a Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DO SALDO DE FORNECIMENTO, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CONTRATADA : FLOR E OLIVEIRALTDA

OBJETO: Reajuste de Preços, dos combustíveis, onde atende as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O preço unitário do combustível que vigorará com reajuste de: Item 01 - Álcool Hidratado (etanol), passando de R\$ 3,26 para R\$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) e o item 02 - Gasolina Comum: passando de R\$ 4,19 para R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), abaixo da tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo.

VIGÊNCIA: 09/07/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : § 1°, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS : Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves - Presidente e pela empresa Flor e Óliveira Ltda – Jairo Araújo de Oliveira



GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br